



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS E SEUS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS.**

**PROCESSO Nº 00087.000426/2013-83**

**CONTRATO Nº 138/2013**

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, CNPJ nº 01.356.570/0001-81, com sede na Rua Senador Dantas nº 105, 30º e 31º Andares, Rio de Janeiro, CEP: 20.031-204, telefone nº (11) 5112-7424 / fax nº (11) 5112-8150, neste ato representada pelo Senhor **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, portador da Carteira de Identidade nº 9.990.351 – SSP/SP, e do CPF nº 011.028.568-94, e pelo Senhor **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, portador da Carteira de Identidade nº 7.606.961-8 – SSP/SP, e do CPF nº 240.313.489-91, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2013, consoante consta do Processo nº 00087.000426/2013-83, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, **até 18 de dezembro de 2014**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 29.516,13 (vinte e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e treze centavos)**, correrão à conta do PTRES: 060138; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho nº 2014NE802036, de 19 de agosto de 2014.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas por este instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

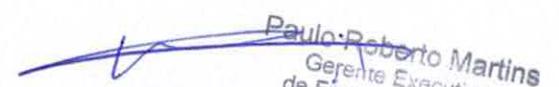


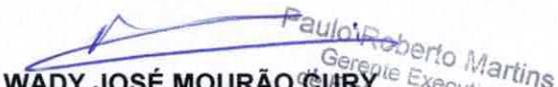
Presidência da República  
Secretaria- Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2014.

  
**BENJAMIM BANDEIRA FILHO**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**  
Brasil Veículos Companhia de Seguros

  
**WADY JOSÉ MOURÃO CURY**  
Brasil Veículos Companhia de Seguros